



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

PROJETO DE LEI

ALTERA LEI Nº 478/2019

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

MENSAGEM

Dom Cavati, 17 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 478/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2020.

Na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020 houve a necessidade de se promover alterações/atualizações das informações constante do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo 1 – Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, considerando que os instrumentos de planejamento precisam manter compatibilidade em seus dados.

As alterações não refletiram em aumento de despesas a criação de novas despesas sendo restrita nas correções e atualização de dados e valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Novo Horizonte, 303, Centro
CNPJ: 18.080.283/0001-94

Sem mais, despeço-me registrando a todos os Nobres Vereadores desta Casa minha alta estima e consideração.

Atenciosamente,


José Santana Junior
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Eduardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Dom Cavati – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Novo Horizonte, 303, Centro

CNPJ: 18.080.283/0001-94

ENVIADO AO PREFEITO

20 / 11 / 19
Câmara Municipal de Dom Cavati

PROTOCOLO	Nº 016
18/09/19	14:16 Hs.
Ass.	
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI	

PROJETO DE LEI N.º 016 /2019
De 17 de setembro de 2019.

LIDO NA REUNIÃO
DE: 01 / 10 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

APROVADO

19 / 11 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 478, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e contém outras providências.

O Povo do Município de Dom Cavati/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterado o Anexo de Metas Fiscais/Demonstrativo 1 – Metas Anuais, da Lei Municipal nº 478/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, de acordo com redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dom Cavati, 17 de setembro de 2019.

José Santana Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOM CAVATI

001/001

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	26.505.000,00	25.480.769,23	0,00	26.000.000,00	25.949.863,66	0,00	30.000.000,00	26.736.075,21	0,00
Receitas Próprias (I)	24.671.889,00	23.722.547,12	0,00	27.077.866,23	25.066.363,56	0,00	29.017.999,49	28.921.332,33	0,00
Despesa Total	26.500.000,00	25.480.769,23	0,00	26.000.000,00	25.949.863,66	0,00	30.000.000,00	26.736.075,21	0,00
Despesas Próprias (II)	26.200.000,00	25.150.357,88	0,00	27.667.617,63	25.641.808,66	0,00	29.646.012,78	26.462.365,44	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.528.136,00	-1.458.360,66	0,00	-689.751,40	-545.544,39	0,00	-628.013,29	-501.033,11	0,00
Resultado Nominal	250.000,00	913.401,54	0,00	-50.000,00	-46.838,20	0,00	-60.000,00	-44.694,28	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.400.000,00	2.307.692,31	0,00	2.350.000,00	2.177.942,54	0,00	2.300.000,00	2.054.257,63	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.080.000,00	2.901.538,46	0,00	3.030.000,00	2.806.188,79	0,00	2.880.000,00	2.801.601,80	0,00
Receitas Próprias atividades de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Próprias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2020	2021	2022
0,00	0,00	0,00

ÍNDICE DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)		
2020	2021	2022
4,00	3,75	3,75



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE RECEBIMENTO

Processo Legislativo nº: 021/2019

Espécie: Projeto de Lei nº: 16/ 2019

Nos termos do inciso XII do art. 53, do Regimento Interno, recebo a presente proposição de lei e determino que seja incluída entre as matérias a serem lidas na próxima sessão, conforme o art.99, primeira parte.

Cumpra-se

Em 18 de setembro de 2019

Vereador Eduardo de Freitas

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Processo Legislativo nº:021/2019

Espécie: Projeto de Lei nº:16/2019

Ao

Exmo. Senhor Vereador Amarildo Afonso de Souza

Mesa Diretora Presidente da CLJR

Prezado Senhor,

Envio a Vossa Excelência, mediante carga, o processo legislativo nº 021/2019 para exame nesta Comissão, conforme previsão Regimental.

Antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

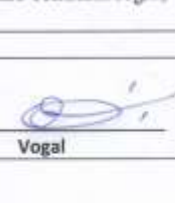
Dom Cavati – MG, 02 de outubro de 2019.

Vereador Eduardo, de Freitas

Presidente

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER TECNICO
Processo Legislativo nº 021/2019
Espécie em Tramitação: Projeto de Lei nº 016/2019
Presidente: Amarildo Afonso de Souza
Relator: Jadson Nascimento Braz
Vogal : João Ferreira Roberto
Ementa: Projeto de Lei nº 016/2019 que " Dispõe sobre a alteração da Lei 478,de 03 de julho de 2019,que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020 e contém outras providências".
Do Relatório: Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei nº 016/2019, de 18/09 /2019, de Autoria do Prefeito Municipal que " Dispõe sobre a alteração da Lei 478,de 03 de julho de 2019,que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e contém outras providências".
Dos Fundamentos: Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 52 que "Compete a Comissão de Legislação e Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação", quanto ao seu aspecto Constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto logico. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,
Das Conclusões Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões: • Os Processos Legislativos em epígrafe não contem preposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal; • Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Lei Superior.
Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.
 Presidente  Relator  Vogal

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS
PARECER TECNICO
Processo Legislativo nº 021/2019
Espécie em Tramitação: Projeto de Lei nº 016/ 2019
Presidente: Leandro Rodrigues Martins
Relator: Amarildo Afonso de Souza
Vogal: João Ferreira Roberto
Ementa: Projeto de Lei 016/2019 que "Dispõe sobre alteração da Lei 478, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2020 e contém outras providências".
Do Relatório: Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei nº 016/2019/ de 18/09/2019, de Autoria do Prefeito Municipal que "Dispõe sobre alteração da Lei 478, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2020 e contém outras providências".
Dos Fundamentos: Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 53 que "Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, manifestar-se sobre matérias financeiras, tributarias e orçamentarias, como as conas do Prefeito, fiscalizando a execução Orçamentaria. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,
Das Conclusões Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões: • O Processo Legislativo em epigrafe não contém preposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal; • Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame ela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Lei Superior.
Sala das Sessões, 16 de Outubro de 2019.
 Presidente  Relator  Vogal



Câmara Municipal de Dom Cavati

Minas Gerais

DESPACHO DO PRESIDENTE:

**ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 19 DE
NOVEMBRO DE 2019**

PROCESSOS LEGISLATIVOS DIVERSOS

Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno em seu Art. 32, XII, fixo para a data acima a seguinte Ordem do Dia:

Item 01

PARA 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Espécie	Projeto de Lei 014/2019
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Estima a receita e fixa a despesa do município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020".
Ocorrência	

Item 02

PARA 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Espécie	Projeto de Lei 014/2019
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Estima a receita e fixa a despesa do município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020".
Ocorrência	

Item 03

PARA 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 014/2019
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Estima a receita e fixa a despesa do município de Dom Cavati para o exercício financeiro de 2020".
Ocorrência	

Item 04

PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 016/2019
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Dispõe sobre alteração da Lei 478, de 03 de Julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e contém outras providências".
Ocorrência	

Item 05

PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 016/2019
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Dispõe sobre alteração da Lei 478, de 03 de Julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e contém outras providências".
Ocorrência	

Item 06

PARA 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 016/2019
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Dispõe sobre alteração da Lei 478, de 03 de Julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e contém outras providências".
Ocorrência	

Item 07

PARA 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Resolução 003/2019
Autoria	Vereador Eduardo de Freitas
Ementa	"Acrescenta dispositivos ao Projeto N°002/2019, de autoria do Vereador Eduardo de Freitas, que "modifica o Art.14 e acrescenta o Art.15 no Projeto de Resolução que regulamenta o programa de Estágio, abrangendo estudantes de qualquer instituição de Ensino Superior ou curso técnico".
Ocorrência	

Item 08

PARA 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Resolução 003/2019
Autoria	Vereador Eduardo de Freitas.
Ementa	"Acrescenta dispositivos ao Projeto N°002/2019, de autoria do Vereador Eduardo de Freitas, que "modifica o Art.14 e acrescenta o Art.15 no Projeto de Resolução que regulamenta o programa de Estágio, abrangendo estudantes de qualquer instituição de Ensino Superior ou curso técnico".
Ocorrência	

Item 09

PARA 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Resolução 003/2019
Autoria	Vereador Eduardo de Freitas
Ementa	"Acrescenta dispositivos ao Projeto N°002/2019, de autoria do Vereador Eduardo de Freitas, que "modifica o Art.14 e acrescenta o Art.15 no Projeto de Resolução que regulamenta o programa de Estágio, abrangendo estudantes de qualquer instituição de Ensino Superior ou curso técnico".
Ocorrência	

Item 10

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Indicação de Nº 42/2019
Autoria	Vereador Zaqueu Ferreira Campos
Ementa	"Solicito ao Senhor Prefeito Municipal juntamente com a secretaria de obras que providencie a construção de um banheiro Publico para ambos os sexos na praça da Matriz".
Ocorrência	

Item 11

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Indicação 43/2019
Autoria	Vereador Zaqueu Ferreira Campos
Ementa	"Solicito ao Senhor Prefeito Municipal juntamente com a secretaria de Obras que providencie a limpeza e melhorias na estrada que da acesso a igreja Santa Antônio na comunidade do Aredes".
Ocorrência	

Ordem de Votação

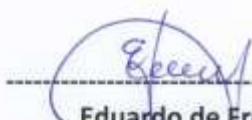
Reunião ordinária do dia 19 de Novembro 2019.

Projeto de Lei nº016/2019 1º votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores		
1º Angelita da Silva C Camilo	Sim (X)	Não ()
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim (—)	Não ()
3º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
4º Jadson Nascimento Braz	Sim (X)	Não ()
5º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
6º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ()
8º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (7) Contrários (0) Abstenções(0)


Eduardo de Freitas
Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 021/2019

Assunto: Projeto de Lei nº 016/2019.

CERTIFICO que o Projeto de Lei Nº 016/2019 de 18 de setembro de 2019, foi aprovado em 1ª votação no dia 19 de Novembro de 2019.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 20 de Novembro de 2019.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Ordem de Votação

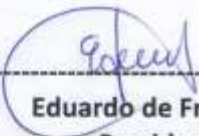
Reunião ordinária do dia 19 de Novembro 2019.

Projeto de Lei nº016/2019 2ª votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores	Sim	Não
1º Angelita da Silva C Camilo	Sim (X)	Não ()
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim (—)	Não ()
3º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
4º Jadson Nascimento Braz	Sim (X)	Não ()
5º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
6º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ()
8º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (X) Contrários () Abstencões ()



Eduardo de Freitas
Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 021/2019

Assunto: Projeto de Lei nº 016/2019.

CERTIFICO que o Projeto de Lei Nº 016/2019 de 18 de setembro de 2019, foi aprovado em 2ª votação no dia 19 de Novembro de 2019.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 20 de Novembro de 2019.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Ordem de Votação

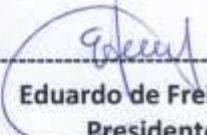
Reunião ordinária do dia 19 de Novembro 2019.

Projeto de Lei nº016/2019 3ª votação

ITEM		
Vereadores	Resultado da votação	
1º Angelita da Silva C Camilo	Sim (X)	Não ()
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim (—)	Não ()
3º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
4º Jadson Nascimento Braz	Sim (X)	Não ()
5º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
6º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ()
8º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (X) Contrários (O) Abstenções(O)


Eduardo de Freitas
Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 021/2019

Assunto: Projeto de Lei nº 016/2019.

CERTIFICO que o Projeto de Lei Nº 016/2019 de 18 de setembro de 2019, foi aprovado em 3ª votação no dia 19 de Novembro de 2019.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 20 de Novembro de 2019.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

Ofício nº 31/2019

Serviço: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: ENCAMINHAMENTO FAZ

Em: 20/11/2019

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente ofício para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do projeto de Lei 014/2019 e das indicações de nº 42 e 43, aprovados nesta casa legislativa em 19/11/2019.

Renovo neste ensejo, protesto de elevada estima e distinta consideração.

ANTESIOSAMENTE;

Eduardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor José Santana Junior

Prefeito Municipal

Dom Cavati MG

